

EDITAL nº 031/2017 – CAMPUS CURITIBA – IFPR

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de até 40 vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública – Habilitação em Gestão de Pessoas do IFPR – Campus Curitiba.

O Diretor-Geral, em exercício, do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública aprovado pela Resolução nº 66/2017 – Consup/IFPR, a ofertar 40 vagas para 2018.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização/aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução nº 66 de 13 de dezembro de 2017, que aprova o PPC do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, nível Especialização, a ser ofertado no Campus Curitiba-PR/IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Coordenação do Curso designada pela Portaria nº 185/2017 – Direção-Geral/Campus Curitiba-PR/IFPR e da Comissão da Avaliação designada pela Direção-Geral/Campus Curitiba-PR/IFPR para esta finalidade.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de até 40 vagas oferecidas para início no 1º semestre do ano letivo de 2018.

4. DO CURSO

O curso de Pós-Graduação em Gestão Pública com habilitação em Gestão de Pessoas tem como objetivo proporcionar aprofundamento teórico acerca da Gestão Pública, realizando discussões acerca dos rumos da sociedade e do papel do gestor neste contexto de profundas transformações econômicas, políticas, tecnológicas, sociais e ambientais que vivemos.

O Curso de Especialização em Gestão Pública se destina a profissionais graduados em diferentes áreas do conhecimento, preferencialmente aqueles que possuam afinidades com administração pública, tais como os cursos: Gestão Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Sociologia, Ciência Política, entre outras formações, desde que reconhecidos pelo MEC.

4.1. Curso de Especialização em Gestão Pública será oferecido de **Março/2018** até **Agosto/2019**, todas as segundas e quartas das 19:00 h as 22:40 h.

4.2. O estudante terá um prazo de **18** meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais **06** meses **única e exclusivamente para a disciplina de TCC**.

4.3. Curso de Especialização em Gestão Pública é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado nas dependências do *Campus Curitiba* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, CEP 80230-150 – Curitiba - Paraná.

4.4. O candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo 2018 para o Curso de Especialização em Gestão Pública oferecerá até 40 vagas.

- Para a realização do Curso de Especialização requer o mínimo de 30 vagas preenchidas.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas ofertadas para início no 1º semestre de 2018.

5.3. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Gestão Pública são:

Área de Concentração – 602.02.00-9 Administração Pública	
Área - 602.02.02-5 Organizações Públicas	
Linha/s de pesquisa	Número de vagas
1. Gestão de Pessoas:	30 a 40 vagas
2. Políticas Públicas	0 vagas
3. Logística Pública	0 vagas

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição: 02/01/2018 a 09/02/2018.

6.2. Local e horário: Rua João Negrão, 1285 – Rebouças, Curitiba das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

6.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico www.curitiba.edu.br

6.4. O candidato deverá entregar os seguintes **documentos em fotocópia simples**, em **ENVELOPE LACRADO**, na Secretaria Acadêmica do *Campus Curitiba*:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido, acompanhado de uma fotografia recente de frente, formato 3x4;

II. Curriculum Lattes ou profissional impresso e atualizado;

III. Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Diploma) e documentos comprobatórios da experiência profissional descrita no Currículo.

6.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.6. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.7. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.9. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do *Campus Curitiba-PR/IFPR*.

6.10. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, e chegar à

Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba – Rua João Negrão 1285 – Rebouças – CEP 80230-150 – Curitiba/PR até a data e horário findos para a inscrição.

6.11. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.12. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos.

6.13. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.

6.14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico todas as etapas desse processo seletivo:

Período	Evento	Local
02/01/2018 a 09/02/2018	Período de Inscrição. Das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba – Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR
02/01/2018	Divulgação da Comissão de Seleção	www.curitiba.ifpr.edu.br
16/02/2018	Homologação provisória das inscrições	www.curitiba.ifpr.edu.br
16/02/2018 a 20/02/2018	Recurso – homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba – Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR
21/02/2018	Homologação final das inscrições	www.curitiba.ifpr.edu.br
21/02/2018 a 24/02/2018	Período de seleção – análise da experiência profissional.	Campus Curitiba
26/02/2018	Resultado provisório	www.curitiba.ifpr.edu.br
26/02/2018 a 28/02/2018	Recurso resultado provisório	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba – Rua João

		Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR
02/03/2018	Resultado final	www.curitiba.ifpr.edu.br
05/03/2018 a 09/03/2018	Matrículas	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba-PR/IFPR
12/03/2018	2ª Chamada	www.curitiba.ifpr.edu.br
12/03/2018 a 17/03/2018	Matricula 2ª Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba-PR/IFPR
12/03/2018	Início das aulas	IFPR – Campus Curitiba-Pr/IFPR.

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição em ENVELOPE LACRADO serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Coordenador responsáveis pelo processo seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do programa designada especialmente para esse fim.

9.2. O processo seletivo consistirá de 1 (uma) etapa, eliminatória e classificatória: Análise das experiências profissionais nas Áreas de Gestão Pública e Áreas correlatas.

9.3. As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número do RG ou CPF do candidato.

9.4. Para esta seleção, será considerado o tempo de experiência profissional comprovada pelo/a candidato/a, de forma que será considerado aprovado, em ordem decrescente de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para essa oferta, o candidato/a com

maior tempo de experiência comprovada nos termos previstos nesse Edital.

A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, após análise das solicitações de reconsideração no endereço eletrônico www.curitiba.edu.br e/ou nos quadros de aviso do Campus Curitiba-PR/IFPR.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Para a classificação dos candidatos serão consideradas as análises das experiências profissionais nas Áreas de Gestão Pública e Áreas correlatas entregues no ato da inscrição, e validação da documentação comprobatória a elas anexadas.

10.2 A documentação comprobatória das experiências profissionais serão (cópia simples): cópia da carteira de trabalho, contato de prestação de serviços validados pelo ordenamento jurídico, contrato social de empresas onde conste como sócio administrador, alvará de funcionamento profissional emitido pela prefeitura municipal do município onde atua, microempreendedor individual nas modalidades MEI ou EIRELI.

10.3 A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.4 Cabe aos membros da Comissão de Avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.5 Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.

10.6 A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

- I. Área de Formação acadêmica (graduação);
- II. Maior tempo de experiência profissional nas Áreas de Gestão Pública e Áreas correlatas.

10.7 Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação serão:

Item	Pontuação
Graduação em Tecnologia em Gestão Pública ou Bacharelado em Administração Pública	10 pontos
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	6 pontos
Graduação em outras áreas	3 pontos
Experiência profissional nas Áreas de Gestão Pública	1,0 ponto por ano comprovado
Experiência profissional nas Áreas correlatas da Gestão Pública	0,5 ponto por ano comprovado

10.8 Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 50 candidatos, dentre os quais os 40 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 41ª e a 50ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.9 Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10.10 Caso o empate persista, será classificado o candidato egresso do curso de Administração Pública ou Gestão Pública.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 26 de fevereiro de 2018.

11.2. O resultado final (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado em 02 de março de 2018.

A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio dos endereços eletrônicos: www.curitiba.edu.br, além de ser disponibilizada nos quadros de aviso do Campus Curitiba-PR/IFPR.

11.3. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba-PR/IFPR. Após esse prazo, a documentação será descartada.

12. DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Os candidatos poderão protocolar seus recursos junto à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba – Rua João Negrão 1285 – Rebouças – CEP 80230-150 – Curitiba/PR conforme cronograma do item 7.1

12.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

13.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para

matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas.

13.3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;
- II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes>;
- VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

13.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 05/03/2018 à 09/03/2018, na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba-PR/IFPR.

13.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

13.6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, nos dias especificados para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

13.7. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia 12/03/2018 a 17/03/2018.

13.8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço: www.curitiba.edu.br.

13.9. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa, originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.

13.10. Deverá ainda apresentar a procuração original com firma reconhecida em cartório e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

13.11. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o início letivo de 2018.

14.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria Acadêmica do *Campus Curitiba-PR/IFPR* pelo prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

14.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.6. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.curitiba.edu.br e/ou nos quadros de aviso do *Campus Curitiba-PR/IFPR*.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada para a aplicação desse processo seletivo, no âmbito de sua competência.

14.8. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral e pela Comissão de Avaliação designada para a aplicação desse processo seletivo.

Curitiba 22, de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Vilmar Fernandes
Instituto Federal do Paraná
Campus Curitiba
Diretor, em exercício

ANEXO I
EDITAL Nº 031/2017 – IFPR – Campus Curitiba

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		NASCIMENTO:	
SEXO: () Masculino () Feminino		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	TELEFONE RECADO:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Graduação em (Indique mais de uma, se for o caso) poderá incluir Especializações concluídas além da Graduação.	Instituição	Ano de conclusão
1.			
2.			
3.			
4.			

2. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Ano Início	Ano Final	Total Ano(s)	Breve descrição das Atividades Profissionais desenvolvidas nas Áreas de Gestão Empresarial e Áreas Correlatas das Ciências Contábeis.(máximo de 50 palavras).	Documento Comprobatório	Folha anexa nº XX

OBSERVAÇÕES:

1. Cabe ao(à) candidato(a) anexar a documentação comprobatória das informações nele presente.
2. A documentação comprobatória das experiências profissionais poderão ser em cópia simples.

ANEXO II

EDITAL N° 031/2017 – IFPR – Campus Curitiba

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA

CANDIDATO(A): _____
CPF: _____ RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária, no Campus Curitiba-PR/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

EDITAL Nº: _____ **Nº REG. ACADÊMICO:** _____

CURSO: _____ **FORMA DE OFERTA:** _____

CAMPUS: _____ **PERÍODO DE INGRESSO:** 201* **TURNO:** () MATUTINO () NOTURNO () INTEGRAL

ESTUDANTE: _____

SEXO: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **CEP** _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____ **TELEFONE RECADO:** _____

COR/RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA () OUTRA: _____

Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado		Zona Residencial
() Sim () Não	() Sim () Não	() Ônibus	() Barco até 5 Pessoas	() Rural
		() Micro ônibus	() Barco de 5 a 15 Pessoas	() Urbana
		() Van/Kombi	() Barco de 15 a 35 Pessoas	
		() Bicicleta	() Barco acima de 35 Pessoas	
		() Tração Animal		

Justificativa para o transporte escolar

() Reside a distância igual ou superior a 2 Km

() Deficiente de locomoção

() Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto

() Obstáculos físicos nos trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...

() No trajeto há fatores objetivos de risco ao aluno.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)

() Autismo clássico	() Altas habilidades/Superdotação	() Transtorno desintegrativo da infância.
() Síndrome de Rett	() Cegueira	() (psicose-esquizofrenia)
() Transtornos Mentais e de Comportamento	() Surdez	() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade
() Deficiência intelectual	() Deficiência física	() Baixa visão
() Surdocegueira	() Distúrbio de aprendizagem	() Deficiência auditiva
() Síndrome de Asperger		() Deficiência múltipla

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS
() Faz uso de cadeira de rodas	() Livros ampliados	() Intérprete de LIBRAS
() Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	() Reglete, sorobã ou material em braile	() Atendente/Auxiliar Operacional
	() Carteiras adaptadas	() Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)
	() Computadores adaptados	() Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)
	() Materiais de comunicação alternativo e ampliado	() Professor itinerante (DV)
		() Guia Intérprete





INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável